



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 664
00427

ETIQUETA

DATA
05/02/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664, de 2014.

AUTOR
DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - PDT

Nº PRONTUÁRIO

1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA
5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

INCISO

Suprime-se do artigo 1º da Medida Provisória 664, de 2014, a alteração do §2º do art. 43, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é assegurar ao trabalhador a manutenção do emprego, dado que a alteração trazida pela MP implica em ônus para as empresas, aumentando os custos das relações trabalhistas, que frente a um cenário de desaquecimento econômico poderá resultar em risco de desemprego aos trabalhadores.

Diante desta expectativa propõe-se a manutenção da letra da lei nº 8.213.

ASSINATURA

Brasília, 05 de fevereiro de 2015.



CD/15826.05788-58